L E I Nº. 8 7 5

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder uma DOAÇÃO de verba no valor de - CR$.95.000,00(Noventa e cinco mil cruzeiros) ao Esporte Club Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a - efetuar a DOAÇÃO de verba no valor de 95.000,00- (Noventa e cinco mil cruzeiros) para a"ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUB MUNICIPAL DE CAMBARÁ- AMADOR", para fins exclusivo de aquisição de materiais esportivo.

Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 16 de abril de 1.990.

- Mohamad Ali Hamze -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná